



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

Projeto de Resolução n.º 145/1993 e apensados.

Assunto: Altera o inciso I do artigo 2º, o parágrafo 3º do artigo 66 e acrescenta parágrafo aos artigos 2º e 66 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Autor: Deputado Valdir Colatto (PMDB/SC)

Em: 04/04/2017

Senhor Presidente,

Trata-se de projeto de resolução de autoria do nobre Deputado Valdir Colatto (PMDB/SC), no sentido de alterar incisos e parágrafos do artigo 66 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O projeto tramita na Casa desde 1993 e a ele foram apensados diversos projetos de resolução, versando essencialmente sobre matérias que discutem o rito das sessões ordinárias e extraordinárias no Plenário Ulysses Guimarães.

A título ilustrativo, listamos algumas ideias apresentadas pelos nobres parlamentares:

- PRC 44/1995 = estabelece que as sessões deliberativas integrantes da Ordem do Dia serão realizadas nas três últimas semanas de cada mês e que as sessões de debates ocorrerão na primeira semana;
- PRC 140/1997 = as sessões ordinárias serão realizadas às terças, quartas e quintas-feiras, destinando as sessões de segundas e sextas-feiras a debates, sendo transformadas em Comissão Geral, desde que requerido por um décimo dos membros da Câmara dos Deputados;
- PRC 185/1998 = ausência de ordem do dia para sessões ordinárias nos sessenta dias que antecedem as eleições para a Câmara dos Deputados;
- PRC 11/1999 = dispõe que a inscrição de orador para o pequeno expediente atenderá o critério da proporcionalidade partidária;
- PRC 26/1999 = destina 10 minutos para a tribuna popular e reduz o tempo máximo de cada orador no grande expediente;
- PRC 83/2000 = estabelece que as sessões de debates serão realizadas no Auditório Nereu Ramos;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

- PRC 164/2001 = estende à distribuição do tempo destinado ao pequeno expediente, grande expediente e breves comunicações parlamentares o princípio da proporcionalidade partidária;
- PRC 112/2003 = reduz de um décimo para um vigésimo o número total de deputados, o *quorum* de presença exigido para o início das sessões realizadas às sextas-feiras;
- PRC 58/2011 = determina que as sessões não deliberativas serão abertas pelo presidente da mesa, independentemente do *quorum* de presença;
- PRC 85/2015 = altera para 1% o *quorum* de parlamentares para a instalação de sessões ordinárias;
- PRC 191/2017 = limita o horário de encerramento de sessão extraordinária às 21 horas;
- PRC 201/2017 = estabelece o horário de meia-noite como limite para a duração dos trabalhos legislativos na Câmara dos Deputados, salvo em situações de excepcional gravidade ou emergência;
- PRC 28/2007 = aumenta o tempo da sessão ordinária para 6 horas de duração, permitindo um novo espaço para apresentação de discurso para se dado como lido;

Este Parlamentar, honrosamente designado para relatar a matéria, conclui em uma análise preliminar que as propostas apresentadas por diversos parlamentares, das mais distintas colorações partidárias, tendem a produzir alterações sensíveis ao funcionamento das atividades nas sessões do Plenário Ulysses Guimarães.

Como exemplo, encontram-se apensados diversos projetos de resolução que objetivam alterar o horário de encerramento das deliberações no Plenário Ulysses Guimarães. Apesar das vantagens identificadas nas justificativas dos projetos pelos respectivos autores, a medida poderá comprometer o ritmo de deliberações no momento em que o País necessita do Parlamento para construir as reformas legislativas à superação da crise.

Nesse sentido, revela-se necessário obter dos protagonistas do processo legislativo, em especial Vossa Excelência, juntamente com o Colégio de Líderes, a avaliação dos projetos de resolução integrantes do PRC 145/1993 (cuja tabela segue anexa), para que o parecer a ser produzido por esta Primeira-Vice-Presidência alcance conclusões sincronizadas com os



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

personagens centrais do processo legislativo e evite resultados divergentes daqueles pretendidos pela atual gestão da Casa.

Do exposto, submeto o Projeto de Resolução n. 145/1993 à avaliação de Vossa Excelência, sugerindo a discussão dos temas relativos ao ordenamento das sessões no Plenário Ulysses Guimarães com o Colégio de Líderes, antes da emissão de parecer pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.


Deputado **FÁBIO RAMALHO**
Primeiro-Vice-Presidente